



**Ministério do Turismo  
Secretaria Especial da Cultura  
Fundação Biblioteca Nacional**

## **PORTRARIA FBN Nº 073 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.233, de 10 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União no dia 11 de outubro de 2022, nº 194, Seção 1, Página 18,

### **CONSIDERANDO:**

os artigos 9º e 15 da IN GSI/PR Nº 01/2020  
e o constante dos autos do Processo nº 01430.000335/2020-82;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Promulgar a *Política de Segurança da Informação e Comunicações* da FBN (POSIN), com vigência de quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Implementar a *Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos* (ETIR) na própria equipe da Coordenação de Tecnologia da Informação da FBN, auxiliada pelo Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais e pelo Gestor da Segurança Orgânica.

Art. 3º Designar como *Gestor de Segurança da Informação* o titular da Coordenação de Tecnologia da Informação da FBN, a quem caberá atribuir responsabilidades à ETIR.

Art. 4º Instituir o *Subcomitê de Gestão de Segurança da Informação* da FBN (SGSI), com a seguinte composição:

I – O Gestor de Segurança da Informação, como presidente.

II – Um representante da Diretoria Executiva e de cada um dos quatro Centros da FBN.

III – O Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais.

IV – O Gestor da Segurança Orgânica.

Parágrafo único. Competirá ao SGSI:

a) Subsidiar o Comitê de Governança Digital da FBN nas decisões relativas à Segurança da Informação.

b) Constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre Segurança da Informação.

- c) Participar da alteração ou revisão periódica da POSIN e das normas internas de Segurança da Informação, em conformidade com a legislação existente sobre o tema.
- d) Propor procedimentos administrativos e definir medidas corretivas e punitivas cabíveis nos casos de descumprimento da POSIN.
- e) Propor investimentos relacionados à Segurança da Informação.
- f) Supervisionar os trabalhos da ETIR.

LUIZ CARLOS RAMIRO JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Ramiro Junior, Presidente**, em 30/11/2022, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.bn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.bn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0097628** e o código CRC **59E05299**.